

ÁGUAS DO
RIO

Cuidando das
nossas águas

OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM CADASTRAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Samuel Muylaert
Márcia Chaves de Souza
Fábio Mostacato Bastos


Coordenadoria de Governança das Águas
Subsecretaria de Segurança Hídrica e Governança das Águas

20 de setembro 2018
Rio de Janeiro



inea instituto estadual
do ambiente



A photograph of a small stream flowing over large, moss-covered rocks in a dense forest. The water is clear and creates a soft, blurred effect as it cascades over the rocks. The surrounding vegetation is vibrant green, with various plants and trees visible in the background.

Água: elemento natural, não necessariamente vinculado a uma utilização

Recurso hídrico: consideração da água como bem econômico, passível de utilização para diversos fins



Política Pública

Fundamentos

I - a água é um **bem de domínio público**;

II - a água é um **recurso natural limitado, dotado de valor econômico**;

III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;

IV - a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o **uso múltiplo das águas**;

V - a **bacia hidrográfica é a unidade territorial** para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

VI - a gestão dos recursos hídricos deve ser **descentralizada e contar com a participação** do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

Instrumentos

Planos

PSA

Outorga

Enquadramento

Cobrança

Sistema de
Informações

ÁGUAS DO RIO

Cuidando das
nossas águas

CADASTRO



Rio Carioca :<https://goo.gl/images/KMdRgX>

CNARH 1.0 – Base para a outorga e o cálculo da cobrança de 2006 a 2017

Ministério do Meio Ambiente Destaque do Governo

ANA
Agência Nacional de Águas

Módulos Gerencia Consulta Exportação Sair

Dados da declaração CNARH

Nº Declaração	Nº CNARH	Nº Retificadora	Ind. Campanha	Ind. Declaração
247128	33.0.0057475/55	0	0	0
Razão Social			CPF /CNPJ	Situação
Petróleo Brasileiro SA Petrobrás			33.000.167/1055-58	Enviada
Nome Empreendimento		Bacia	UF	Município
Base Parque de Tubos (Imboassica)		RJ		Macaé
Endereço		Bairro	UF	Município
Rodovia Amaral Peixoto, nº 11000		Imboassica	RJ	Macaé
CEP		27973030		
DDD	Telefone	Fax	E-mail	Representante Legal
22	2753-0445	o mesmo	moni@petrobras.com.br	José Eduardo Carramenha
CPF /CNPJ				013.197.638/98

Finalidades de uso (Tipo de Componentes)

Finalidade	Qtd. Pessoas	População Abastecimento	População Saneamento	Área Irrigada	Beda	Aves
Outro	0	0	0	0	0	0

Mapa das interferências

Relação dos Erros encontrados na Declaração

Qtd. Avisos (01):	0	Qtd. Graves (02):	0	qtd. Impeditivos (03):	0
Formulário	Item	Tipo Erro	Mensagem	Observação	

Relação das Interferências

CNARH 1

❑ Avanços:

- Eficiência e eficácia no atendimento ao público – mesmo sistema para usos estaduais e federais;
- Maior agilidade na análise de processos – o número de outorgas dobrou logo nos primeiros anos;
- Base para outorga e para cobrança – unificação das bases existentes para análise do processo e cálculo da cobrança;
- Maior conhecimento dos valores cobrados nas bacias como um todo (estaduais e federal) – Mais transparência dos recursos arrecadados;
- Aprimoramento da gestão da cobrança - minimização de erros e de cobrança duplicada.

❑ Críticas:

- Cadastro voltado para água superficial
- Dados de regularização (outorga/UI) continuavam em planilha separada

CNARH 40 – Novos conceitos

- **Início em 16 de novembro de 2017 - RESOLUÇÃO ANA Nº 1.935/2017;**
- Registro por ponto de interferência – registro mais simples e facilidade para a consolidação de dados;
- Cadastro voltado para a regulação – apenas corpos hídricos de competência da gestão das águas e integração das informações de regularização (não mais necessário apontar lançamentos como fossa/filtro etc.);
- Fim da declaração retificadora – mais segurança na análise e menos espaço de armazenamento;
- Registro de informações sobre água subterrânea – inclusão de 50 campos de informação sobre poços;
- Número Cnarh gerado automaticamente – fim do protocolo de aprovação;
- Declarações antigas disponíveis no módulo CNARH-HISTORICO.

CNARH 40 – Painel do Empreendimento

Dados do Usuário de Recursos Hídricos

Nome da Pessoa Física ou Razão Social

MARCIA CHAVES DE SOUZA

CPF/CNPJ

691.366.707-82

Atualizar dados do Usuário de Recursos Hídricos

Dados do Empreendimento

Nome do Empreendimento

TESTE CADASTRO

Município/UF

RIO DE JANEIRO/RJ

Atualizar dados Cadastrais do Empreendimento

Da União

Inicie seu pedido de outorga

Em Aberto (0) Pedido em Análise (0) **Outorgas Vigentes (0)** Atos Inválidos (0) Não Outorgáveis/Dispensados de Outorga (0) Pedidos Indeferidos (0) Uso Insignificante (0) Análise Geográfica (0) Pendência de Documentação (0) Pedido em Aprovação do URI (0)

Outorgas Vigentes

Interferências da União

10 ▼ Aplicar

Nenhum registro encontrado

Legenda:

Vigentes

Vencimento entre 180 e 90 dias





Vencimento em menos de 90 dias

Estadual

Iniciar Cadastramento

Em Análise (2) Outorgados (0) Vencidos (0) Não Outorgáveis (0) Uso Insignificante (0) Indeferidos (0) Autorizado (0) Outra (0)

Interferências Estaduais

CPF/CNPJ	Usuário/Denominação do Ponto	Corpo Hídrico	Município	Interferência	Finalidade	Domínio	Ações
691.366.707-82	MARCIA CHAVES DE SOUZA / bebedouro cavalos	Rio Preto	TERESÓPOLIS	Captação	Criação Animal	Estadual	 
691.366.707-82	MARCIA CHAVES DE SOUZA / TESTE CADASTRO	Córrego Cachoeira	SAPUCAIA	Captação	Irrigação	Estadual	 

CNARH 40 – 50 campos para água subterrânea

Dados Gerais

Dados Construtivos

Dados Hidrogeológicos

Dados do Teste de Bombeamento

Dados de Qualidade da Água

Data da coleta

Data de análise

Temperatura (°C)

Condutividade Elétrica (µS/cm microsiemens por centímetros)

STD (mg/L)

pH

Coliformes Totais (nº/100 ml)

Coliformes Fecais (nº/100 ml)

Bicarbonato (HCO₃ - mg/L)

Calcio (Ca - mg/L)

Carbonato (CO₃ - mg/L)

Cloreto (Cl - mg/L)

Dureza Total (mg/L)

Ferro Total (Fe - mg/L)

Fluoretos (F - mg/L)

Nitratos (NO₃ - mg/L)

Nitritos (NO₂ - mg/L)

Potássio (K - mg/L)

Sódio (Na - mg/L)

Sulfato (SO₄ - mg/L)

Magnésio (Mg - mg/L)

Caracterização do Empreendimento

Nome do
Empreendimento *

Brafer Construções Metálicas S/A.

No. CNARH

33.0.0051966/56

Dados da Autorização



Situação da
Regularização *

Outorgado



Situação da Interferência *

Operação



Tipo de Autorização *

Direito de Uso



Número do Processo *

E-07/102.343/2008

Tipo do Ato *

Outorga

Número do Ato *

35601/2016

Data Início da
Autorização *

08/08/2016



Data Final da Autorização *

08/08/2021



Observações

**Informações sobre a
regularização**

Data de Inserção

05/01/2017



Código Declaração

262649

CNARH 40 – Ferramenta Geo

Legenda

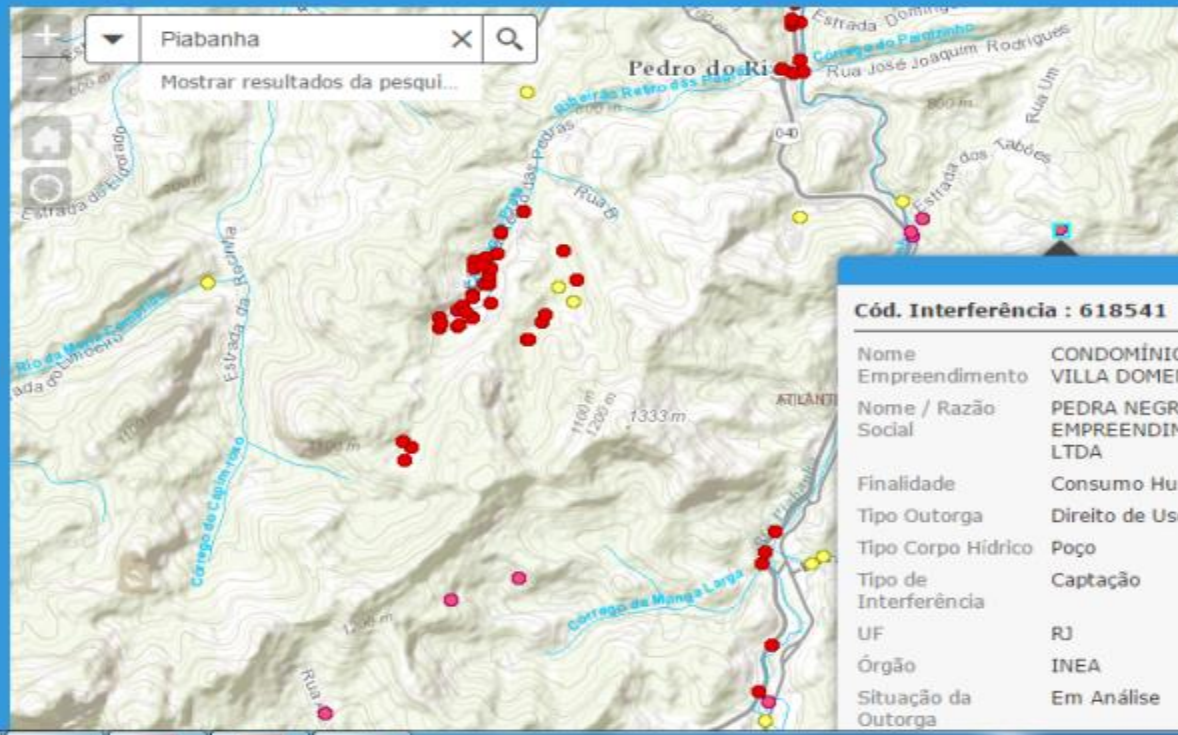
Outorgas CNARH40

Outorgas Estaduais

- Abastecimento Público e Esgotamento Sanitário
- Aproveitamento do Potencial Hidrelétrico
- Aquicultura em Tanque Escavado
- Aquicultura em Tanque Rede
- Consumo Humano
- Criação Animal
- Indústria
- Irrigação
- Mineração - Extração de Areia/Cascalho em Leito de Rio
- Mineração - Outros Processos Extrativos
- Obras Hidráulicas
- Outras
- Reservatório/Barramento/Regularização de Vazões para Usos Múltiplos
- Sem Finalidade
- Sonífero

CNARH40 v2.9.9.11

Outorgas do CNARH 40



Cód. Interferência : 618541

Nome Empreendimento	CONDOMÍNIO VILLA DOMENICO
Nome / Razão Social	PEDRA NEGRA EMPREENDIMENTO LTDA
Finalidade	Consumo Humano
Tipo Outorga	Direito de Uso
Tipo Corpo Hídrico	Poço
Tipo de Interferência	Captação
UF	RJ
Órgão	INEA
Situação da Outorga	Em Análise

Desafios

- Validação dos 4.500 pontos de interferência migrados pela equipe do PROGESTÃO;
- Inclusão das informações de outorga/UI e de água subterrânea pelo órgão gestor;
- Inclusão das informações de água subterrânea pelo órgão gestor.

Por que devemos nos regularizar quando usamos água bruta?

A água

é um recurso limitado e seu uso não planejado pode levar a situações de **escassez**.

os responsáveis pela gestão das águas precisam saber a **quantidade** de água consumida, sua **procedência** e as **formas de uso**.

Quem deve se regularizar?

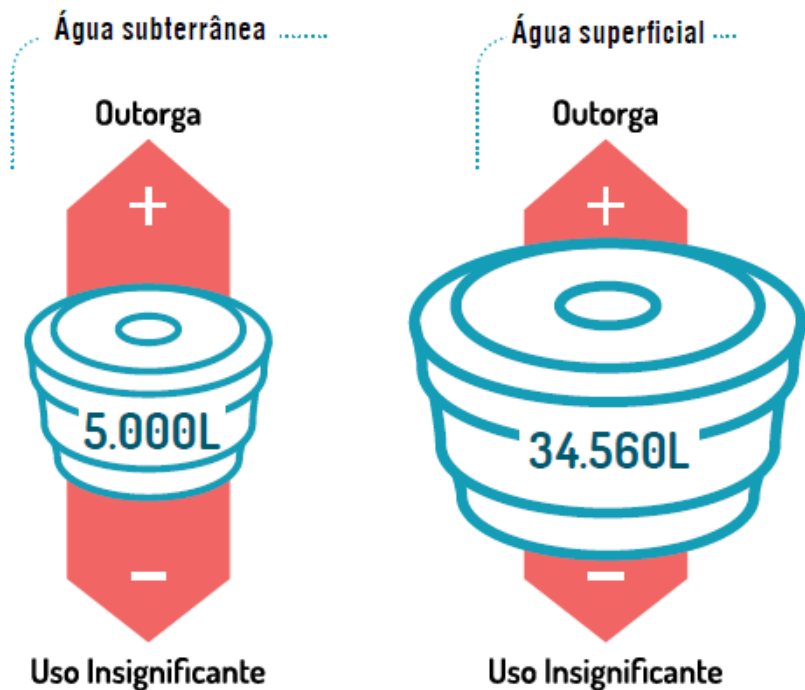
Todos aqueles que fazem uso da chamada água bruta, captada diretamente de rios, reservatórios, açudes, barragens, nascentes, lagoas e poços, ou que lançam efluentes (esgoto residencial ou industrial) em corpos hídricos.

* Importante: onde há serviço de abastecimento de água tratada, fica proibida a sua mistura com água bruta e a utilização desta para consumo humano.

Como?

Certidão Ambiental de Uso Insignificante ou Outorga

O documento necessário para a regularização depende da quantidade de água que você utiliza ou da quantidade de efluente que lança. Observe, no infográfico, abaixo em que caso você se enquadra.



* O limite de 34.560L também é válido para água de poço na aquicultura e agropecuária

Observando-se o limite de até 0,4 litros/segundo ou 1,44 m³/h

INEXIGIBILIDADE

Resolução Inea nº 84/2014

Inexigibilidade para Uso Insignificante de Recursos Hídricos

Alguns usuários que usam pouca água e captam de uma única fonte de água bruta estão dispensados de abertura de processo de regularização, mas, para sua tranquilidade e segurança, podem obter o documento de **Inexigibilidade para Uso Insignificante de Recursos Hídricos**.

Para saber se você se enquadra neste perfil, baixe o aplicativo Inea Licenciamento, disponível para Android e iOS, e responda ao questionário apresentado.



REGULARIZAÇÃO DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PELOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDIMENTOS FAMILIARES RURAIS

(Resolução Inea nº15/2010)

Última atualização de prazo: junho/2017

Art. 1º- Ficam prorrogados, até **31 de dezembro de 2018**, a contar da publicação desta Resolução, os prazos definidos na Resolução INEA nº 120, de 17 de junho de 2015...

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput sem que o usuário tenha requerido a outorga ou certidão ambiental de uso insignificante, ele será considerado irregular quanto à utilização da água de domínio estadual, estando sujeito às penalidades previstas na legislação.

Aplicativo de Licenciamento no site do Inea

<http://200.20.53.7/hotsiteapp/>

COBRANÇA

Objetivos:

- (i) reconhecer a água como bem econômico e escasso;
- (ii) estimular o uso racional da água;
- (iii) gerar recursos financeiros para investimentos na recuperação e preservação dos mananciais da respectiva bacia hidrográfica.

- Não é um “imposto”, mas uma remuneração pelo uso de um bem público; é definida por um colegiado (CBHs) e os valores arrecadados são reinvestidos na própria bacia → fruto de processo participativo
- A PNRH define que os recursos arrecadados com a cobrança deverão integrar o FUNDRHI e serão aplicados na região ou bacia hidrográfica em que foram gerados, para financiar estudos e projetos, seguindo as orientações dos Planos de Recursos Hídricos.

PPUs alterados em 2016/2017 pelos 9 comitês

Comitês: BAÍA DA ILHA GRANDE, MÉDIO PARAÍBA DO SUL, PIABANHA, RIO DOIS RIOS, MACAÉ E DAS OSTRAS e BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA.
Obs: Comitê LAGOS SÃO JOÃO (Aprovado aumento de 100% para 2018)

Comitês: GUANDU e BAÍA DE GUANABARA

Setor	PPU (R\$/m ³)
Saneamento e Indústria	0,04
Agropecuária	0,04
Aqüicultura	0,04

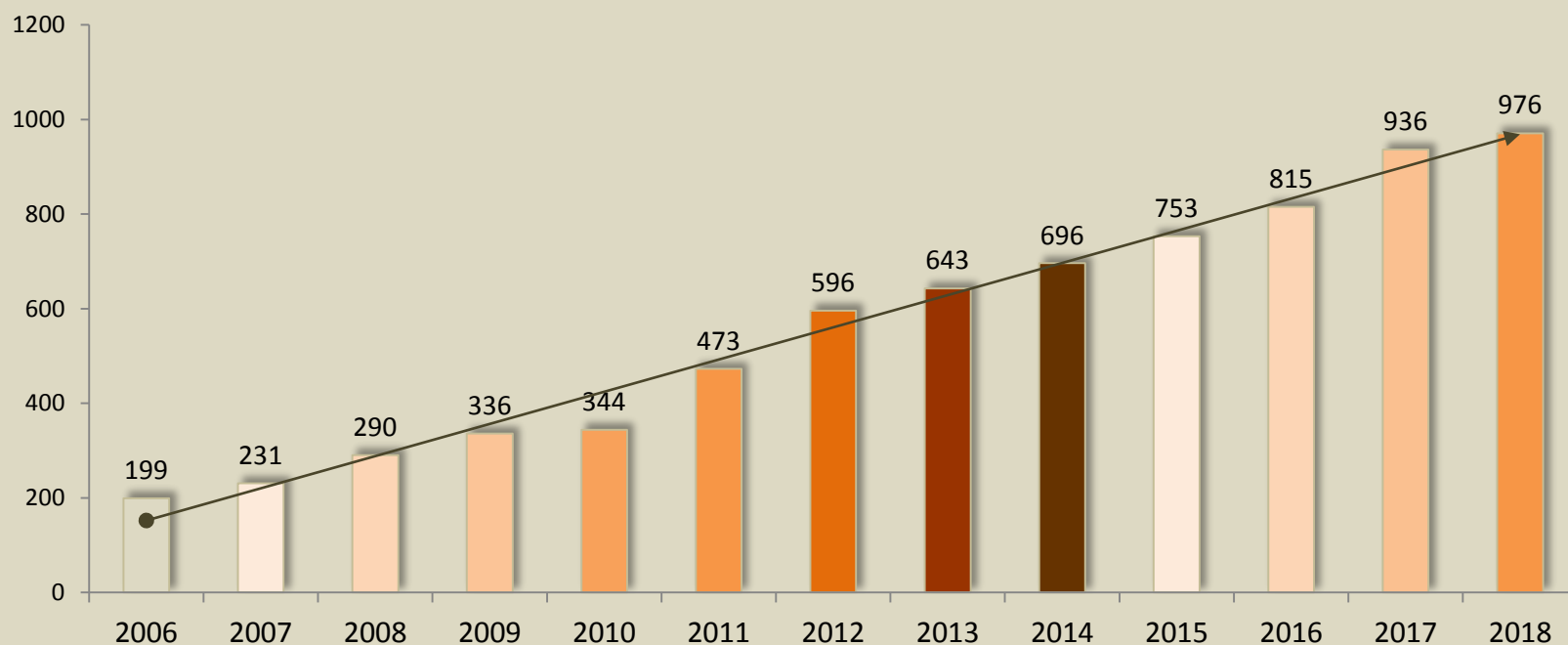
Setor	PPU (R\$/m ³)
Saneamento e Indústria	0,04
Agropecuária	0,001
Aqüicultura	0,0008

Para 2019:

- Resolução CERHI nº 197/2018 aprovou a atualização anual do PPU de acordo com o IPCA acumulado apurado em outubro.
- O CBH Macaé e o CBH Médio Paraíba do Sul aprovaram aumento do PPU para R\$ 0,05 para todas as finalidades; o CBH Rio 2 Rios aumentou o valor do PPU em 100% para todas as finalidades. E todos aguardam a homologação do CERHI.

Quantidade de usuários inseridos no sistema de cobrança estadual

Evolução do número de usuários cobrados pelo uso da água no ERJ



Arrecadação até julho 2018 do CBH BG: R\$ 38.642.063

SEA - INEA

Coordenadoria Executiva e de Planejamento

Valores arrecadados com a cobrança pelo uso da água e apropriados para cada Região Hidrográfica

BENEFICIÁRIOS		RECURSOS COBRANÇA (R\$)												
Código	Entidade	2004 - 2007 ¹	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016 ²	2017	2018	Total Cobrança
RH I	Baía da Ilha Grande	399.358,93	141.844,99	156.651,51	167.599,65	250.133,65	243.361,67	215.485,51	183.316,46	396.466,92	272.782,12	534.750,54	414.218,01	3.375.969,93
RH II	Guandu	1.836.207,86	905.332,20	2.475.689,85	18.049.646,62	18.060.273,01	16.781.352,60	12.082.013,21	7.107.605,66	27.304.855,86	11.957.970,55	25.477.938,33	16.116.514,13	158.155.399,88
RH III	Médio Paraíba do Sul	675.435,41	345.519,59	603.047,62	989.886,04	864.320,12	1.071.344,30	957.923,11	750.222,34	957.572,67	748.846,21	947.057,09	534.844,77	9.446.019,25
RH IV	Piabanha	923.635,20	284.694,73	431.093,63	690.042,55	703.526,81	675.526,81	566.724,51	514.442,29	856.368,93	593.229,17	1.322.500,16	536.827,69	8.098.612,46
RH V	Baía da Guanabara	1.512.590,87	665.598,03	787.730,97	3.576.416,07	3.840.393,33	3.635.901,95	2.741.854,85	2.030.085,94	5.643.490,59	3.214.286,02	6.587.414,42	4.406.300,64	38.642.063,68
RH VI	Lagos São João	499.802,65	707.079,68	1.234.457,40	1.269.601,23	1.323.541,45	1.488.123,66	1.445.023,59	663.143,69	1.486.275,81	1.135.685,27	1.089.931,26	1.157.766,31	13.500.431,99
RH VII	Dois Rios	1.038.989,44	444.398,30	499.437,32	645.395,76	572.912,54	593.846,78	605.410,14	334.617,46	492.998,92	379.919,95	676.789,43	494.501,84	6.779.217,88
RH VIII	Macaé e das Ostras	2.125.576,53	466.517,33	514.429,12	1.000.249,58	1.006.349,48	965.834,86	824.500,79	628.514,46	1.649.509,16	935.578,53	1.674.269,04	1.052.260,36	12.843.589,23
RH IX	Baixo Paraíba do Sul	622.463,64	51.267,95	61.980,54	138.091,60	141.594,34	165.229,61	153.820,40	144.399,16	380.970,84	274.539,94	436.861,46	477.833,45	3.049.052,93
	Itabapoana	-	2.580,63	7.690,22	60.928,07	62.129,82	44.639,72	39.662,42	17.258,75	125.525,81	49.371,70	94.430,29	65.919,60	570.137,02
	10% INEA ²	1.109.803,97	464.487,24	797.798,76	3.336.867,43	3.363.176,82	3.180.328,49	2.429.653,98	1.509.078,62	4.936.423,07	2.456.826,11	5.101.507,88	3.302.093,11	31.988.045,47
	20% Transposição ³	266.492,77	165.551,75	407.980,70	3.443.949,75	3.443.416,80	2.957.794,44	2.234.467,26	1.243.162,40	5.631.801,51	2.594.500,89	7.071.628,88	4.461.851,18	33.922.598,32
	Total	11.010.357,26	4.644.872,42	7.977.987,63	33.368.674,33	33.631.768,16	31.803.284,89	24.296.539,77	15.125.847,22	49.862.260,08	24.613.536,44	51.015.078,75	33.020.931,08	320.371.138,03

¹ Nota Técnica nº 001/2008 DGRH

² Lei 4.247/03

³ Resolução Comitê Guandu nº121/2016: 20% para a transposição a partir de 1º de outubro de 2016

⁴ Última atualização: setembro/2018 com dados até julho/2018

RH V: 493 matrículas ativas em 2018 com previsão de arrecadação de ≈ R\$ 8 milhões

25 matrículas =
R\$ 7,35 milhões

[Ver Tudo](#)

MAT	Razao Social	Finalidade	Cota_2018
EE-0001	Aguas de Niterói	Saneamento	1.428.318,38
EE-0036	Petróleo Brasileiro S/A - (REDUC RH V)	Indústria	478.715,54
EE-0270	CEDAE INTERM. DE CACH. MACACU E ITABORAÍ	Saneamento	332.644,49
EE-0078	CEDAE GUANDU LANÇAMENTO - RH V	Saneamento	286.554,14
EE-0082	CEDAE RIO DE JANEIRO-Pequenos Mananciais	Saneamento	222.852,11
EE-0080	CEDAE MAGE	Saneamento	156.895,36
EE-0208	AMBEV S.A. (ex-CACHOEIRAS DE MACACU BEBIDAS)	Indústria	151.958,11
EE-0391	CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A	Outro	116.444,16
EE-0041	GPC QUÍMICA S/A	Indústria	106.266,76
EE-0269	CEDAE INTER. DE GUAPIMIRIM / MAGÉ	Saneamento	88.547,23
EE-0164	CEDAE MARICÁ	Saneamento	82.769,21
EE-0034	ARLANXEO BRASIL S.A. (PETROFLEX)(RH V)	Indústria	81.020,37
EE-0091	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A COMPERJ I	Outro	69.335,04
EE-0262	CEDAE Duque de Caxias (Imbariê)	Saneamento	62.981,04
EE-0441	RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA - CAXIAS	Indústria	60.804,92
EE-0081	CEDAE Interm. Rio Bonito / Tanguá e Rio Bonito	Saneamento	59.903,29
EE-0004	Bayer S.A.	Indústria	42.831,70
EE-0163	CEDAE RIO BONITO - RH V	Saneamento	39.234,94
EE-0414	CARTA GOIÁS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	Indústria	24.015,94
EE-0090	KATRIUM INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A. (Ex-Pan Americana)	Indústria	23.827,20
EE-0361	PETROLEO BRASILEIRO S/A COMPERJ II	Outro	22.391,13
EE-0013	Cibrapel Indústria de Papel e Embalagens S/A	Indústria	21.937,04
EE-0066	SEARA ALIMENTOS LTDA	Indústria	20.010,44
EE-0411	INGREDION BRASIL - Ingredientes Industriais Ltda	Indústria	16.904,60

Previsão de arrecadação com a cobrança para 2018

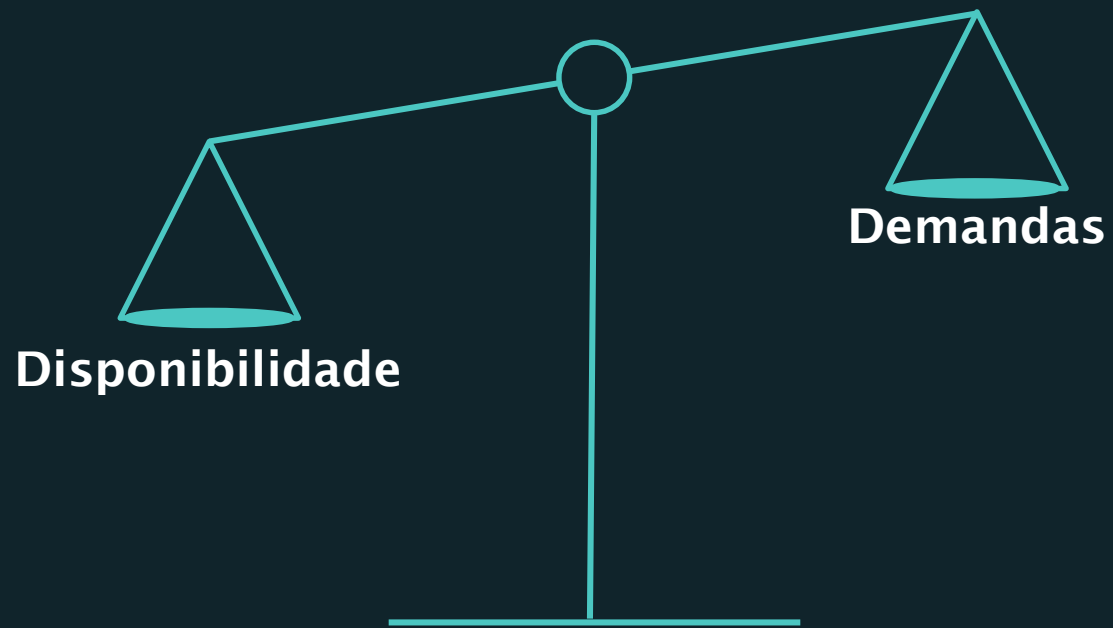
RH	Previsão 2018
Baía da Ilha Grande	657.931
Guandu	39.027.110
Médio Paraíba do Sul	1.291.845
Piabanha	995.864
Baía de Guanabara	8.025.044
Lagos São João	2.378.713
Dois Rios	1.027.501
Macaé e das Ostras	1.950.819
Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	1.091.810
Total Geral	56.446.637

Recursos da Cobrança
10% INEA
90% comitê de bacia

20% transposição
Guandu -> P.Sul R\$7,6
milhões

Compensação Financeira do
Setor Elétrico (FUNDRHI)
R\$4 milhões (prev. 2018):

- 50% INEA
- 50% ED's



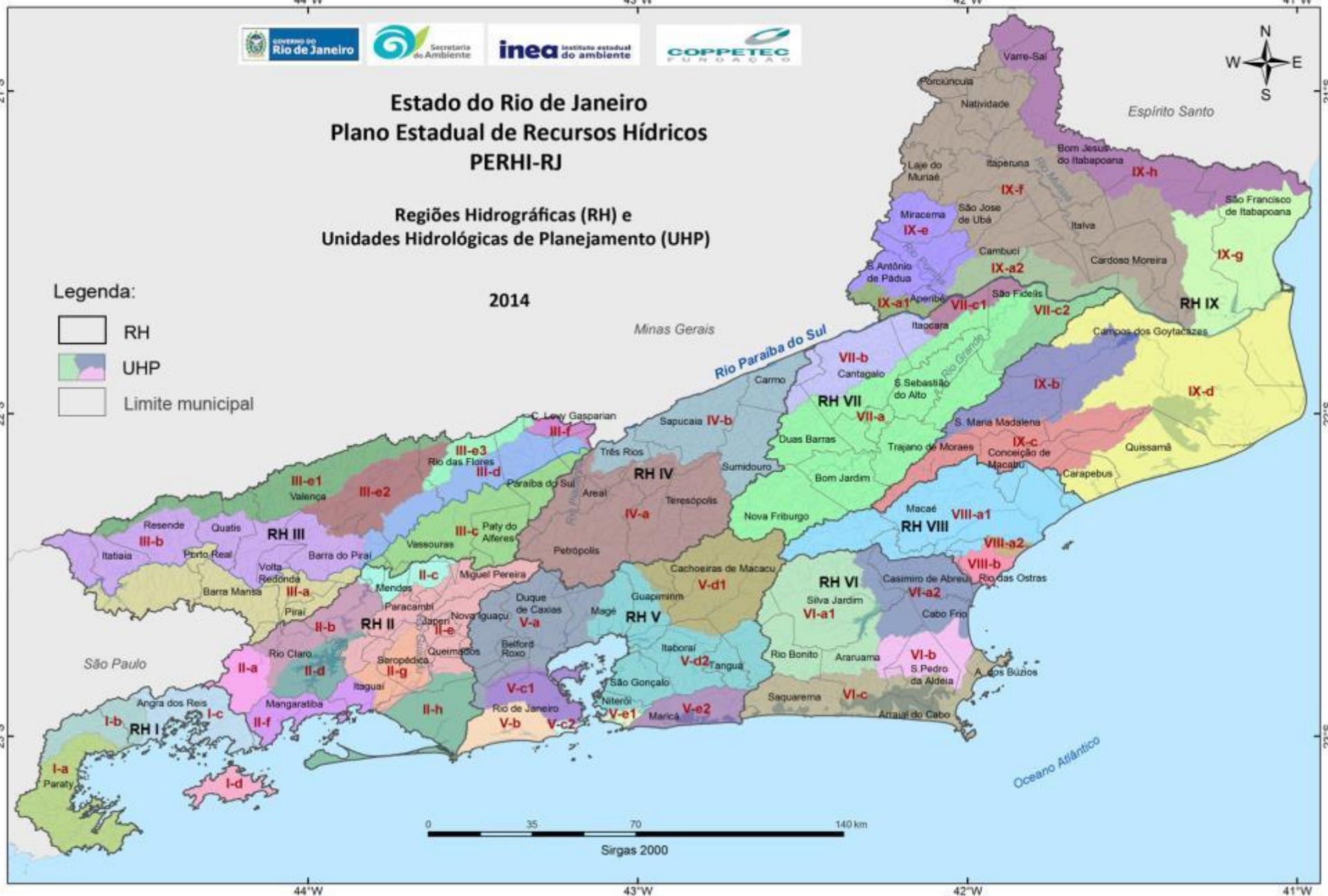
Estado do Rio de Janeiro Plano Estadual de Recursos Hídricos PERHI-RJ

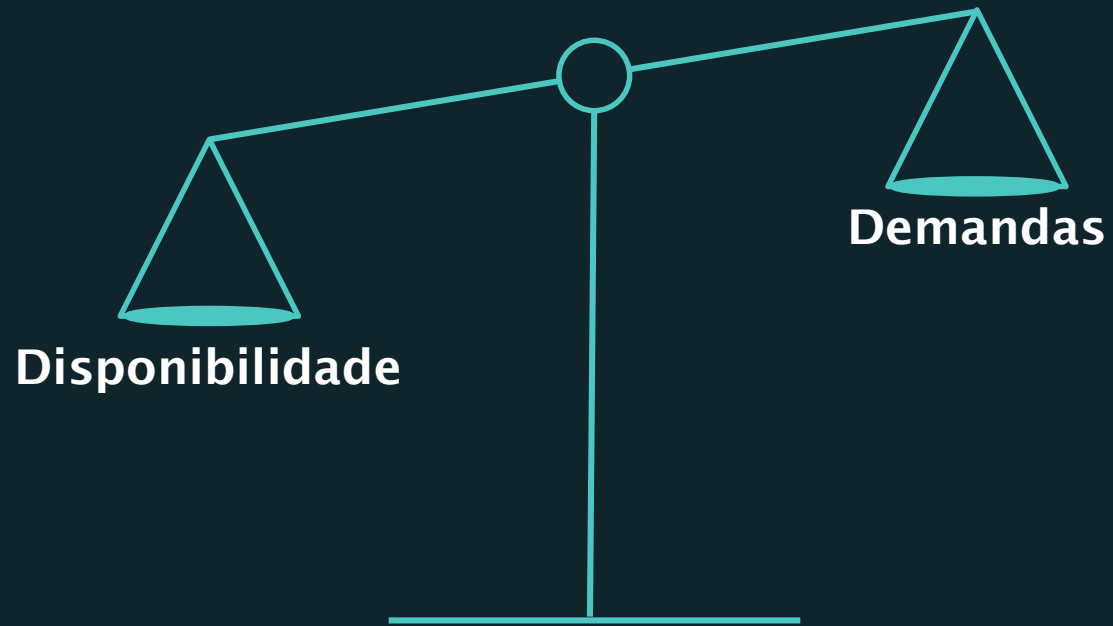
Regiões Hidrográficas (RH) e Unidades Hidrológicas de Planejamento (UHP)


2014

Legenda:

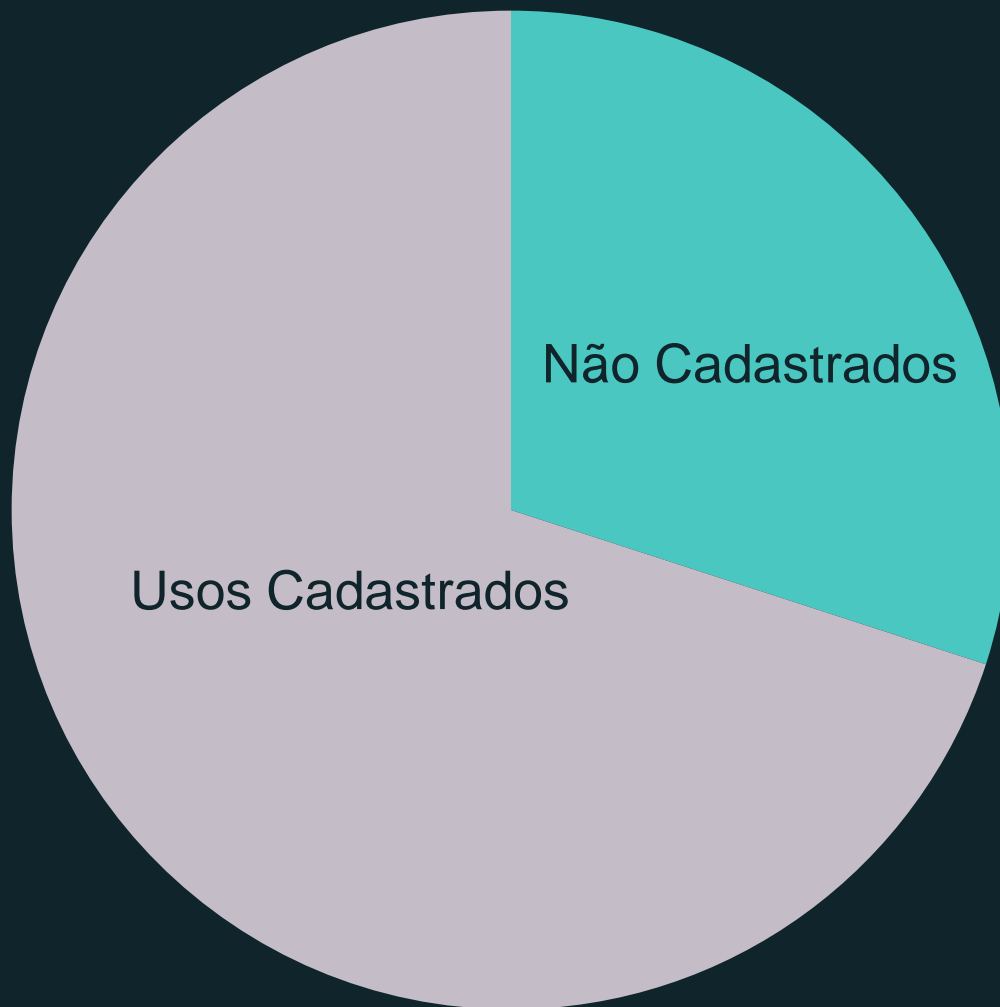
-  RH
-  UHP
-  Limite municipal







Usos da Água





REGULARIZAÇÃO DOS USOS DE RECURSOS HÍDRICOS EM BACIAS ESTRATÉGICAS E APRIMORAMENTO DA BASE DE DADOS DE USUÁRIOS NO ESTADO DO RJ



consistência

ampliação

consistência

Quanto se
consome de
água na bacia X?

Qual é o perfil
dos usuários
dessa região?

Quantas outorgas
foram emitidas
nesse rio?

Quanto se lança
de efluentes e
qual a qualidade
deste?

Desafios

GARGALOS

Não padronização dos dados (nomes de rios, bacias hidrográficas, razão social, etc.)

Bases de dados distintas entre os setores

Desatualização da situação da regularização na base de dados

Informações não condizentes ou não informadas



- **Capacidade e velocidade** de resposta **limitadas**
- **Confiabilidade** da resposta **prejudicada**

Objetivo principal:

Realizar um estudo de consistência das bases de dados utilizadas pelo órgão gestor (setores de outorga, cadastro e cobrança), de forma a **possibilitar a adoção de um banco de dados unificado** que atenda a demanda de tais setores.

ÁGUAS DO RIO

Cuidando das
nossas águas



Planilha Unificada

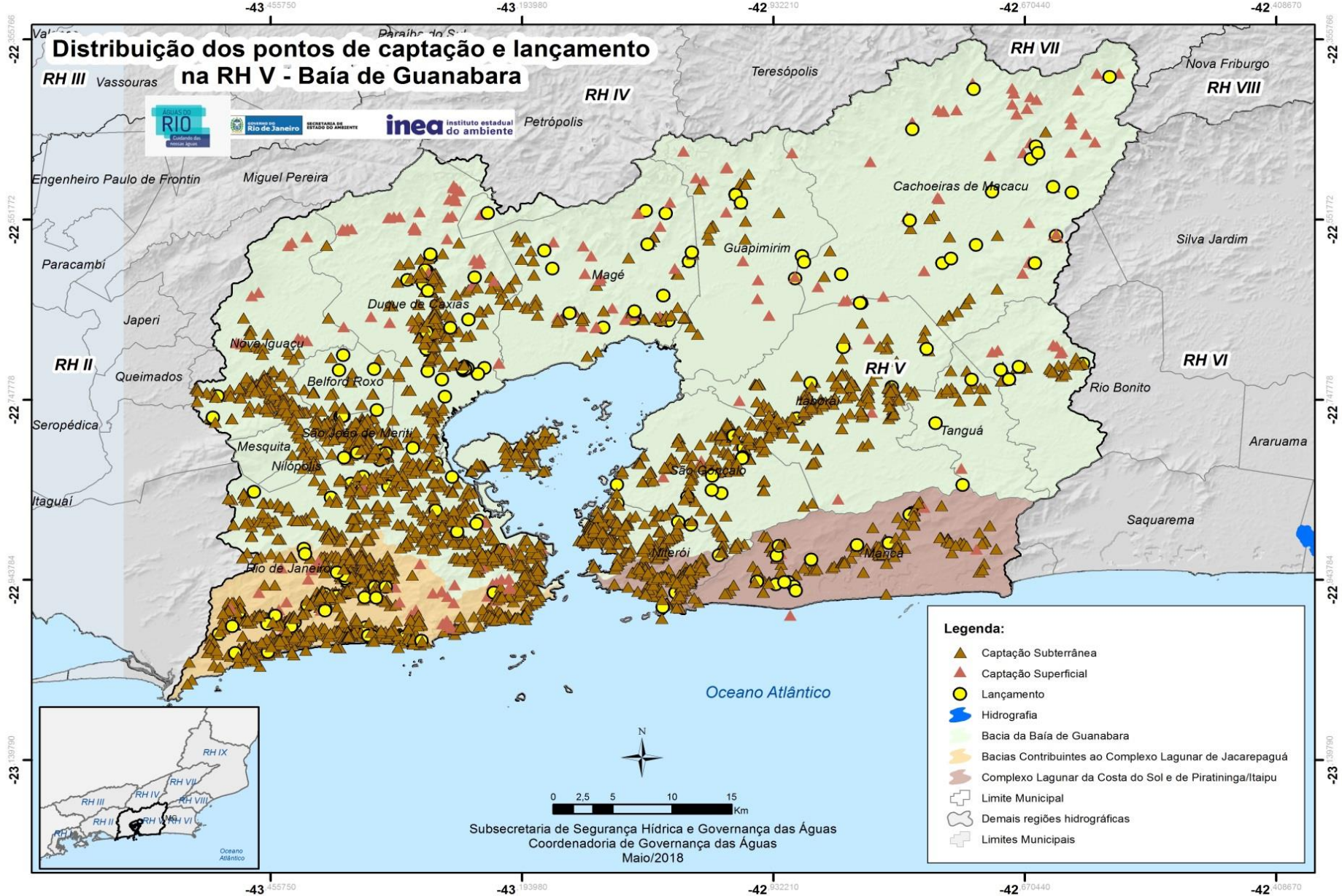
Sistema INEA

CNARH



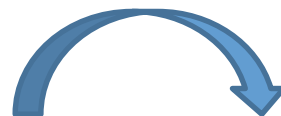
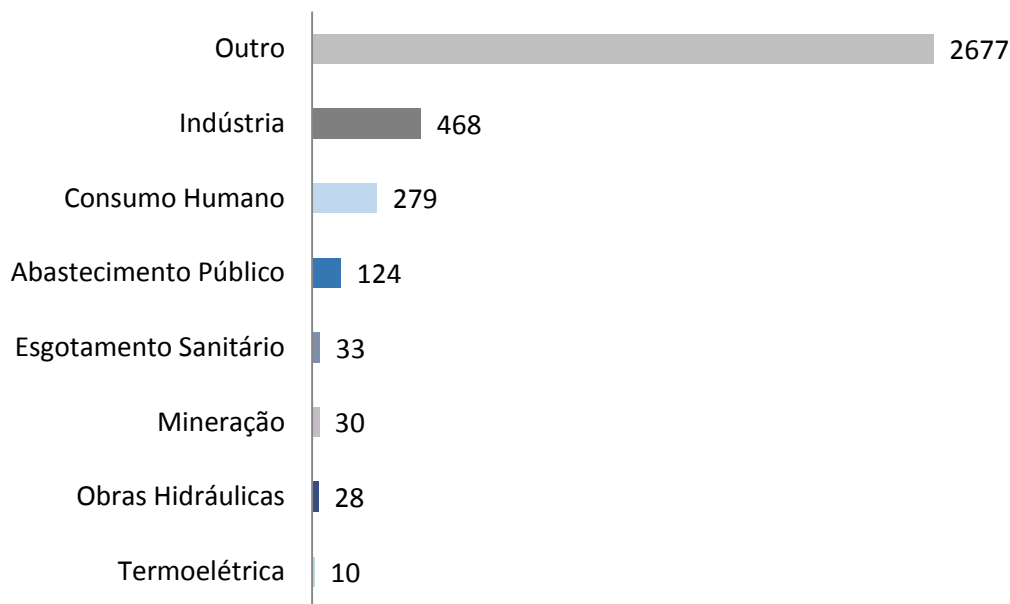
inea instituto estadual do ambiente





Perfil da Região Hidrográfica V – Baía de Guanabara

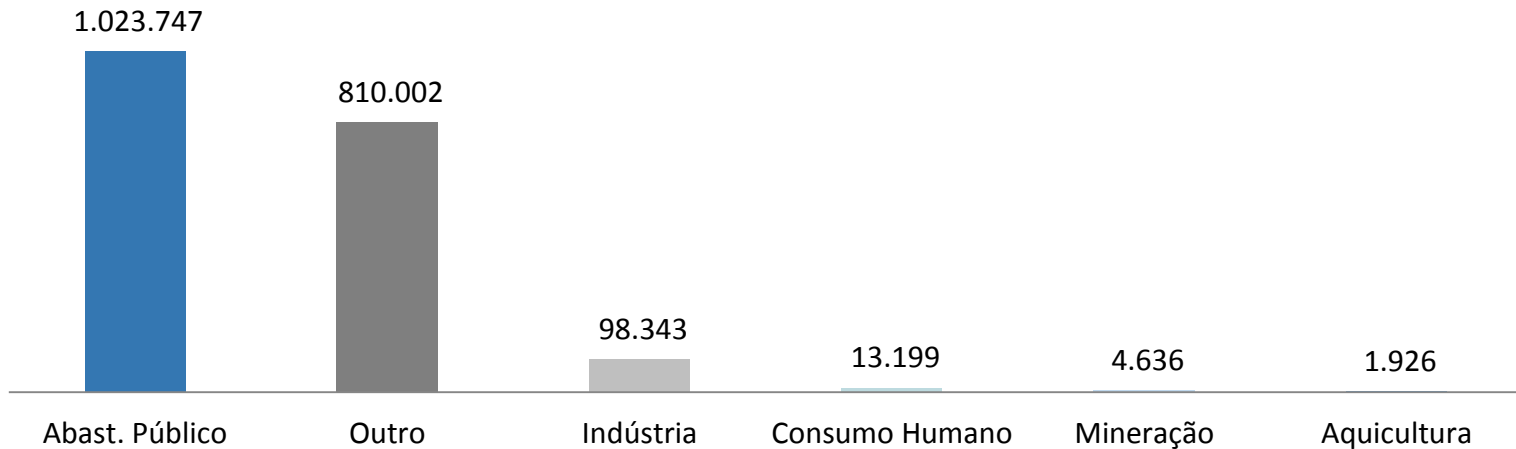
Distribuição dos pontos por finalidade (3.671)



Principais usos (grupo "Outros")	Nº de pontos
Unidade comercial não atendida por rede de água	153
Posto de combustível	191
Lavagem de veículos	407
Condomínio	408
Pequeno comércio	483
Total	1642

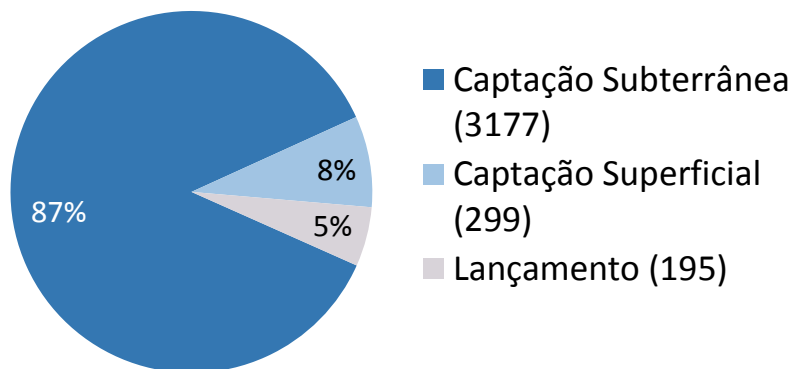
Vazões por finalidade – somente captação

Vazões por finalidade (m³/d)

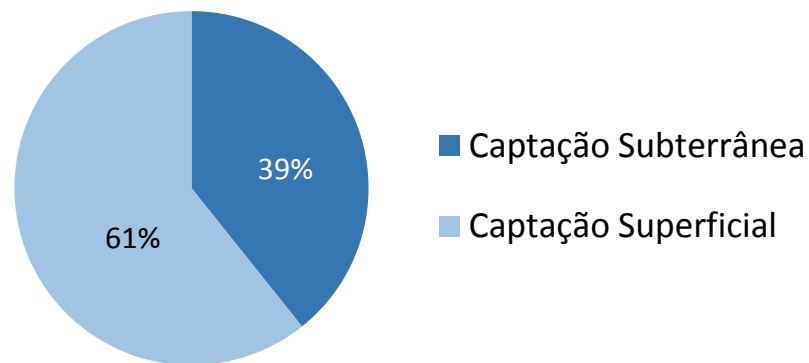


Perfil dos pontos de interferência

Nº de pontos (3.671)

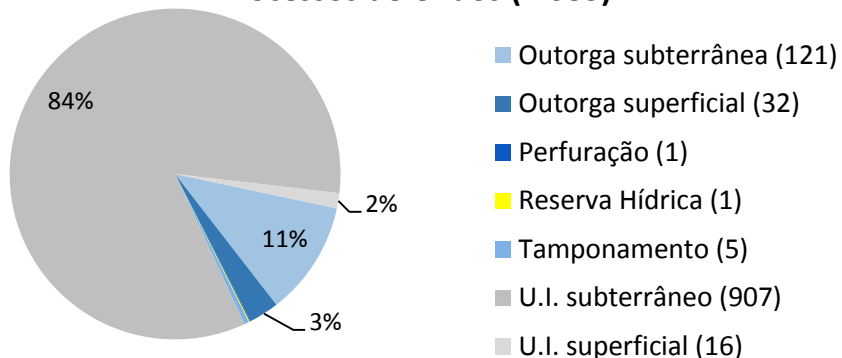


Vazão - (2.523.714 m³/d)

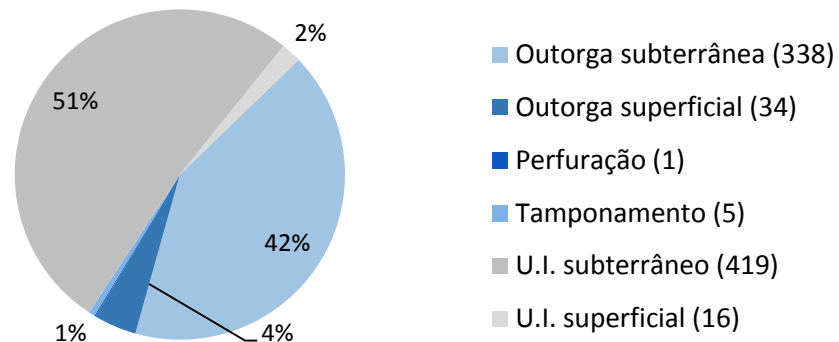


Situação de regularização das declarações – RH V

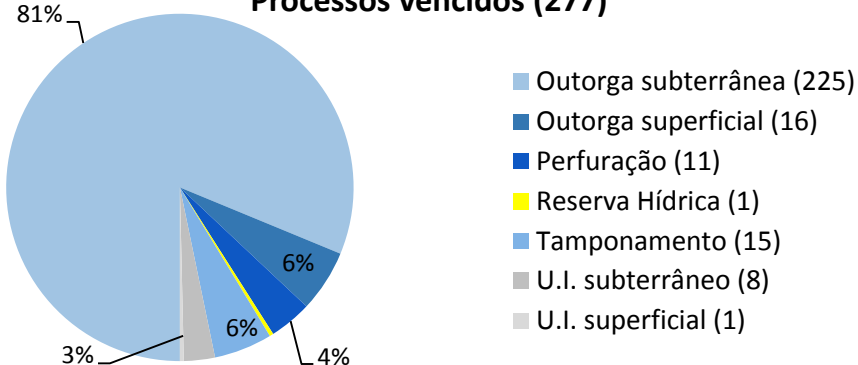
Processos deferidos (1.083)



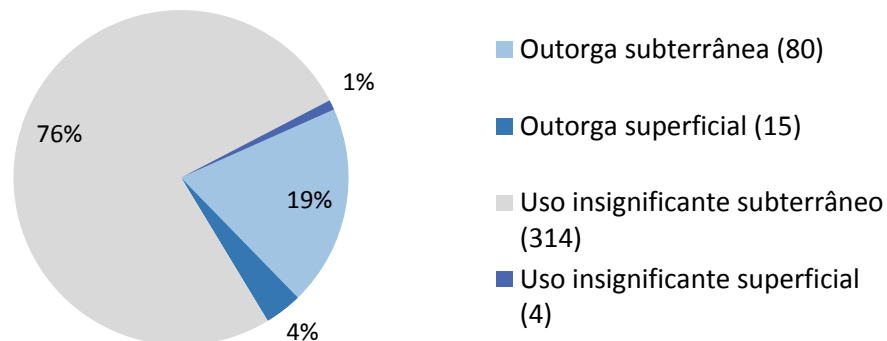
Processos em análise (813)



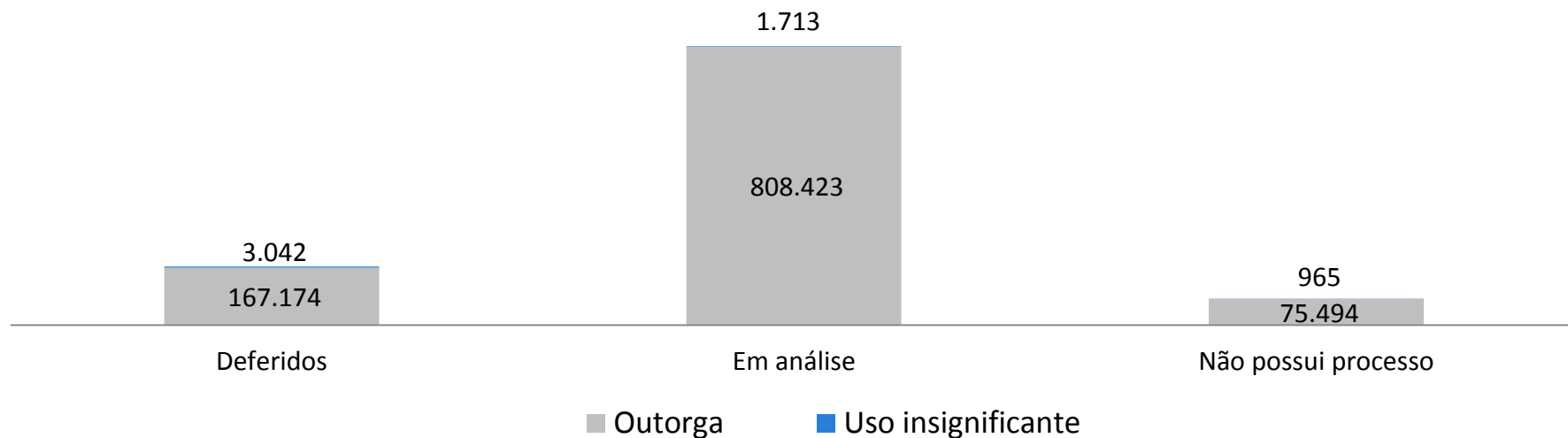
Processos vencidos (277)



Não possui processo (413)



Tipo / status do processo / vazão (m³/d)



* Existem também processos em que não foi possível identificar os seus status, principalmente os da CEDAE, que possui uma quantidade expressiva de processos, o que torna difícil identificar de qual declaração é cada um. A vazão total desses casos é 1.299.047 m³/d para processos de outorga e 3 m³/d para uso insignificante



ampliação

comunicação

**Novos
Usuários**

capacitação

ÁGUAS DO
RIO

Cuidando das
nossas águas

Obrigado!

cadastro.cnarhrj@gmail.com
(21) 2334-9613



inea instituto estadual
do ambiente



Prática: acesso ao Regla/CNARH 40

- ✓ As declarações **NOVAS** deverão ser feitas no endereço:
 - PÁGINA INICIAL > GESTÃO DA ÁGUA > OUTORGA E FISCALIZAÇÃO > PRINCIPAIS SERVIÇOS > CADASTRO DE USUÁRIOS - CNARH
 - Usuários estaduais
 - www.snirh.gov.br/cnarh

- ✓ As declarações **ANTIGAS** poderão ser vistas no CNARH histórico, no endereço:
 - PÁGINA INICIAL > GESTÃO DA ÁGUA > OUTORGA E FISCALIZAÇÃO > PRINCIPAIS SERVIÇOS > CADASTRO DE USUÁRIOS - CNARH
 - CNARH Histórico
 - <http://www.snirh.gov.br/cnarh-histo/publico/index.jsf>

CNARH 40 – Busque Regla em um explorador

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Sistema Federal de Regulação de Uso - REGLA

A Agência Nacional de Águas - ANA estabelece uma nova ferramenta de solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União. Trata-se do Sistema Federal de Regulação de Uso - REGLA. Esse Sistema torna mais ágil o processo de solicitação e análise dos pedidos de outorga na ANA. Os pedidos de regularização são realizados online, por interferência (ex. captação, lançamento, barragem), e, na maior parte das finalidades, sem a necessidade de envio de documentos em papel.

Com o REGLA, o usuário de recursos hídricos pode:

- Solicitar a regularização dos usos de recursos hídricos a partir do registro das interferências nos corpos de água de domínio da União (captações, lançamentos de efluentes, barramentos, desvios, etc.). Dependendo do caso, a regularização poderá se dar por meio de:
 - Outorga de direito de uso de recursos hídricos;
 - Outorga preventiva de uso de recursos hídricos;
 - Declaração de regularidade de usos de água que independem de outorga (uso insignificante);
 - Declaração de regularidade de serviços não sujeitos à outorga;
 - Declaração de regularidade de interferências não sujeitos à outorga.
- Acompanhar a tramitação do seu processo de outorga;
- Ser, eventualmente, notificado a apresentar informações complementares;
- Administrar diversas solicitações de outorga simultaneamente, com acesso aos pedidos feitos e aos atos decorrentes (resoluções, declarações de uso insignificante e de interferência não sujeitos à outorga).

A partir das informações aproximadas pelo usuário de recursos hídricos, o REGLA estimará a quantidade de água que o empreendimento precisará. Havendo alterações nesses valores e dependendo do nível de comprometimento do corpo hídrico e do porte do empreendimento, o REGLA fará o processamento eletrônico da solicitação de outorga e o resultado será publicado em poucas semanas.

Não havendo concordância do usuário de recursos hídricos sobre a quantidade de água estimada pelo REGLA, o usuário será instado a fornecer informações mais detalhadas do seu empreendimento e a sua solicitação de outorga será submetida ao processamento manual.

O REGLA é parte integrante do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH.

[Acessar](#)

© 2015 ANA - Agência Nacional de Águas

CNARH 40 – Inserir CPF/CNPJ do usuário

BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Entre com o seu CPF/CNPJ para acessar a lista de empreendimentos relacionados

CPF CNPJ

Identificação

Continuar

[Voltar](#)

CNARH 40 – Preencher dados do usuário de recursos hídricos

Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos

Dados do Usuário de Recursos Hídricos

CNPJ 19.307.785/0001-78

Nome Fantasia

CNARH 40 – Atenção para o preenchimento do CEP e número da caixa postal

Endereço para Correspondências

CEP *

Pesquisa CEP



Endereço *

Complemento

Número *

Sem Número

Bairro

UF *

Selecione ...

Município *

Selecione ...

Caixa Postal

Contato para Correspondência Eletrônica

E-mail *

CNARH 40 – Preencher dados do empreendimento

BRASIL Serviços

Participe Acesso à Informação Legislação Contato



REGLA v3.5.0.3

A- A+ Sair

Dados Básicos do Empreendimento

Dados do Empreendimento

Nome do Empreendimento*

Nome do Contato*

E-mail*

Telefones*

**Este é o e-mail de envio da
senha; ctrl + -**

Endereço Local

O endereço do empreendimento é o mesmo endereço para correspondência

Endereço Local*

Complemento

UF* Município*

Ponto de Referência

Informações Adicionais

O empreendimento em questão possui sócios/herdeiros e os respectivos nomes necessitam constar no ato de regularização de uso de recursos hídricos?

Sim
 Não

[Voltar](#) [Continuar](#)

CNARH 40 – inserir a senha para cadastrar os pontos de interferência



Acesso ao Sistema

Acesse o empreendimento desejado, cadastre um novo empreendimento ou solicite uma transferência de outorga.

Lista de Empreendimentos - 085.233.897-09

CNARH	Nome do Empreendimento	UF	Município do Empreendimento	Ações
33.0.0013311/25	Ecovila Monumento Natural Rio Bonito	RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	Acessar

Aguardando Transferência de Titularidade

Nome do Empreendimento	UF	Município do Empreendimento	Acesso aos Formulários
ddd	RJ	ANGRA DOS REIS	Download do Formulário

[Voltar](#)

[Novo Empreendimento](#)



Acesso ao Sistema

Informe a senha do empreendimento selecionado

CNARH 33.0.0013311/25

Nome Ecovila Monumento Natural Rio Bonito

Município/UF CACHOEIRAS DE MACAÇU/RJ

Senha *

[Voltar](#)

[Confirmar](#)

[Esqueci Minha Senha](#)

BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

ANA REGLA v3.8.4.5 Sair

Sua sessão expira em 59:47 minutos

Ecovila Monumento Natural Rio Bonito

Formulário de Solicitação de Outorga

Preencha as informações abaixo de acordo com o uso da água realizado. Você deve solicitar uma outorga para cada interferência utilizada pelo seu empreendimento.

* Campos Obrigatórios

🏠 Painel do Empreendimento >> Formulário de Solicitação de Outorga

Caracterização do Ponto de Interferência

Finalidade *	<input type="text" value="Selecione ..."/>
---------------------	--

- Selecione ...
- Abastecimento Público
- Aproveitamento Hidroelétrico
- Aquicultura em Tanque Escavado
- Consumo Humano
- Criação Animal
- Esgotamento Sanitário
- Indústria
- Irrigação
- Mineração - Extração de Areia/Cascalho em Leito de Rio
- Mineração - Outros Processos Extrativos
- Obras Hidráulicas
- Outras
- Reservatório
- Serviços
- Termoelétrica

⌂


**Acesso direto ao
Cnarh Histórico**